SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3327

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Aviso de Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguá, referente ao Processo nº 276/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás da FGM/GO, na quarta-feira, dia 15 de maio de 2024, Ano XIV (nº 3322), página 1, ONDE SE LÊ: Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a contratação da empresa ALMEIDA CARDOSO COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.164/00001-46; LEIA-SE: Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), a contratação da empresa ALMEIDA CARDOSO COMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.164/00001-46.

Jaraguá/GO, 21 de maio de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9A6C61D5

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Extrato da Contratação da Câmara Municipal de Jaraguá, referente ao Processo nº 276/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás da FGM/GO, na quarta-feira, dia 15 de maio de 2024, Ano XIV (nº 3322), página 1, ONDE SE LÊ: Valor da Contratação: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); LEIA-SE: Valor da Contratação: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Jaraguá/GO, 21 de maio de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:55AE9CCD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 09/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 09/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios na área pública, visando à prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídica para acompanhamento e/ou interposição de defesa complementar no processo nº 03426/2021, que trata sobre a análise e anotação dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Quirinópolis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, especificamente em relação aos subsídios dos vereadores, abrangendo os possíveis recursos cabíveis, caso necessário no importe total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contrato nº 004/2024, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº 19.783.692/0001-10, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de maio de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EDFEB413

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 09/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 09/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios na área pública, visando à prestação de serviços técnicos-profissionais especializados de consultoria, na área jurídica para acompanhamento e/ou interposição de defesa complementar no processo nº 03426/2021, que trata sobre a análise e anotação dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Quirinópolis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, especificamente em relação aos subsídios dos vereadores, abrangendo os possíveis recursos cabíveis, caso necessário no importe total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contrato nº 004/2024, publicado extrato do respectivo contrato com a

empresa: **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº 19.783.692/0001-10, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 21 de maio de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0014D1FA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.509

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.509/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Pinheiro & Bretas Advocacia Consultoria e Assessoria Jurídica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico para acompanhamento e/ou interposição de defesa complementar no processo nº 03426/2021, que trata sobre a análise e anotação dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Quirinópolis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, especificamente em relação aos subsídios dos vereadores, abrangendo os possíveis recursos cabíveis.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.
CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratação a empresa **PINHEIRO & BRETAS ADVOCACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 19.783.692/0001-10, nesse ato representada pelo seu Proprietário **Sr. PAULO CÉSAR CALDAS PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 500.111, SSP/GO, OAB/GO nº 9.214e inscrito no CPF sob o n.º 121.660.651-04, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:103EFF2A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1510

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1510/24, 20 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ALAYSE REZENDE ALVES**, no Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Acompanhamento dos Processos Legislativos, símbolo CDI - 1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo I, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:190A3394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 07de JUNHO de 2024, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina, endereço: Av. Antônio Alípio Dias, nº 003, Centro, Amaralina - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, visando o fornecimento de materiais e itens de ferragista para atender as demandas do município de Amaralina, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Processo n° 1982/2024.

Amaralina, 21 de maio de 2024.

Publique-se.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0A4307D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 161/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.065,14 (cinco mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 de abril de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4BFF14B7

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 160/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de suplemento alimentar
E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de AQUISIÇÃO por ora pretendida, sendo despesa com a aquisição de suplemento alimentar;

CONSIDERANDO a necessidade do AQUISIÇÃO objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais)**em favor da empresa DL NUTRICAO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.160.869/0001-29,localizada na AV INDEPENDENCIA N°3679 – QUADRA 113; LOTE 48 – SETOR CENTRAL –CEP 74.055-055– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DL NUTRICAO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.160.869/0001-29,localizada na AV INDEPENDENCIA N°3679 – QUADRA 113; LOTE 48 – SETOR CENTRAL –CEP 74.055-055– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de AQUISIÇÃO no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de maio de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3E79BD4D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 0158/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES**, por meio da empresa ANTONIO MARCOS DA LUZ SILVA 02507042346, inscrita no CNPJ sob nº 20.441.639/0001-10, com sede na Avenida Crixás, Centro - Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS E PODA DE ÁRVORES**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 20 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CAFCC334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 20/2024

PREGÃO 20/2024
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 06 de junho de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 20/2024, cujo objeto é: Contratação de profissional, pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação tendas, banheiros químicos, jogos de mesas com cadeiras, todos destinados às festividades das Secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 22 de maio de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:136C5787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 216/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 216/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11116/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, INCLUSIVE ADAPTADO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024.
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2024 A 15/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ED01521B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 742/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 742/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12452/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **CEZAR AUGUSTO PAES JUNIOR**, em substituição a Sra. Suely Barbosa dos Santos, a ser lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2AA0B52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 745/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 745/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11853/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **13%** a servidora **MARLI LUCHESI SANDRI**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:01635DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 746/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 746/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11406/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 18/04/2022 a 17/04/2024, no total de **2%** a servidora **LEONILDA ALBERTINO DA SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C8AC5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 747/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 747/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 11399/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **21%** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BA07C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 111/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de capacitação para a rede de proteção, conselho tutelar e conselho

municipal dos direitos da criança e do adolescente, nos dias de 23 e 24 de julho.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:50EC32A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.922/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.922/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO FUNDAMENTADA NOS PRESSUPOSTOS DA LEI Nº 14.133/2021. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA LOCAIZADA NA COMUNIDADE CAIAPÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:41335E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.040/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.040/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO COMPLETA DO VEÍCULO ONIX TURBO, PLACA: SCV5A42, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEITO DE AÇO NO AUTOMÓVEL, ALÉM DE BALANCEAR E ALINHAR O VEÍCULO** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 21 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D13D35DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº 1119/2024

LEI Nº. 1119/2024 DE 20 DE MAIO 2024

Esta Lei foi publicada no
Placard da Prefeitura
Em 20/05/2024

_____

"Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município de Diorama-GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e de Fitoterápicos no Município de Diorama-GO.

Parágrafo único. A Política referida no *caput* será inserida na Assistência Farmacêutica através da Secretaria Municipal de Saúde e de sua integração às demais secretarias e autarquias, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º. A Política Intersetorial de que trata esta Lei visa integrar os órgãos governamentais e a sociedade local na realização de iniciativas relativas às plantas medicinais e aos fitoterápicos, considerados os aspectos interdisciplinares e interinstitucionais.

Art. 3º. Adotam-se para efeitos desta Lei, as seguintes definições:

I – Fitoterápico: produto obtido de matéria-prima ativa vegetal, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, incluindo medicamento fitoterápico e produto tradicional fitoterápico, podendo ser simples, quando o ativo é proveniente de uma única espécie vegetal medicinal, ou composto, quando o ativo é proveniente de mais de uma espécie vegetal (RDC ANVISA nº 26/2014);

II - Planta Medicinal: espécie vegetal, cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos (RDC ANVISA nº 26/2014);
CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 4º. Fica estabelecido como objetivo geral garantir à população dioramense o acesso e uso seguro de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos de qualidade, bem como, serviços

relacionados à fitoterapia, destinados ao tratamento das doenças de relevância epidemiológica no município.

Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

I - Implantar os serviços de plantas medicinais e fitoterapia na rede pública de saúde no Município de Diorama-GO através das ações do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

II - Ampliar as opções terapêuticas aos usuários da rede pública de saúde, possibilitando o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos, com segurança, eficácia e qualidade, respeitando os princípios do SUS e seguindo os padrões do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas (PNPMF);

III – Implantar a Farmácia Viva de Diorama-GO, garantindo a estrutura física e os recursos humanos para a produção de preparações magistrais e oficinais;

IV - Promover o planejamento do cultivo agroecológico e uso sustentável das plantas medicinais, aromáticas e condimentares, bem como a criação e manutenção de locais apropriados (horto, jardins medicinais), qualificando toda a cadeia produtiva e considerando a preservação da biodiversidade;

V – Realizar a produção, manipulação e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos, conforme as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e as diretrizes do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, a partir dos modelos e experiências nacionais e internacionais bem sucedidas;

VI – Estimular as pesquisas científicas, o desenvolvimento de tecnologias e inovações voltadas ao setor de Plantas Medicinais e Fitoterápicos nas diferentes fases da cadeia produtiva.

VII – Resgatar e valorizar o saber popular e o uso correto das plantas medicinais e remédios caseiros na prevenção e promoção à saúde, incentivando os princípios de boas práticas de produção;

VIII – Promover a formação, a capacitação e atualização dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades da rede pública de saúde, assim como a produção de material didático para orientar os profissionais e usuários quanto ao uso correto e racional de plantas medicinal e fitoterápico;

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO E DAS DIRETRIZES

Art. 6º. A implementação da presente Política Intersetorial deverá ocorrer de forma descentralizada, valorizando as culturas tradicionais, estruturando a cadeia produtiva e integrando questões de saúde, ambientais e cientifico-tecnológicas na busca do desenvolvimento regional e local, devendo:

I - Resgatar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais e fitoterápicos como elementos estratégicos de saúde, preservação e conservação do ambiente, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável no município de Diorama-GO;

II - Promover ações para o uso racional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos serviços públicos de saúde;

III – Normatizar e padronizar mecanismos de orientação, regulamentação e fiscalização para a utilização de plantas medicinal e fitoterápica, como opção terapêutica.

IV - Promover a interação entre o Poder Executivo Municipal com entidades civis e governamentais que desenvolvam ações semelhantes e com os mesmos objetivos.

Art. 7º. A Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no município de Diorama-GO terá as seguintes diretrizes de trabalho:
I - Incentivar e promover o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a dispensação e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, dentro dos princípios das boas práticas de produção e conforme legislação federal vigente;

II - Promover a formação técnico-científica, a capacitação e a atualização dos profissionais (equipe multiprofissional) da rede pública de saúde envolvida no programa de plantas medicinais e fitoterápicas;

III - Divulgar e informar aos profissionais de saúde, gestores e usuários os conhecimentos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as metodologias participativas e o saber popular;

IV - Promover a interação entre os setores públicos do executivo com instituições de ensino básico, médio, técnico e superior, comunidades organizadas, centros de pesquisa e organizações não governamentais, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos;

V - Garantir a segurança, a qualidade e o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos;

VI - Organizar e equipar os espaços físicos para produção de plantas medicinais e fitoterápicos, para o recebimento e estocagem de matéria-prima, manipulação de fitoterápicos, estocagem e dispensação do produto final;

VII - Fortalecer o programa de plantas medicinais e fitoterápicos, mantendo um processo de atualização constante da cadeia produtiva na intenção de manter a qualidade do produto final;

VIII - Identificar demandas e adequar a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos distribuídos na rede pública de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico da população em consonância com a Farmacopeia Brasileira e outras referências validadas pela ANVISA;

IX - Reconhecer as práticas populares seguras de uso caseiro, assim como o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e incentivar o uso sustentável da biodiversidade, nos diversos segmentos da sociedade e níveis escolares;

X - Incentivar a produção local de plantas medicinais, agregando valores e direcionar para a demanda na fabricação de fitoterápicos pelo município;

XI - Promover a inclusão da agricultura familiar na cadeia produtiva e arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;

XII - Envolver os profissionais da rede pública incentivando a pesquisa científica com fitoterápicos e plantas medicinais, com base na biodiversidade regional e de acordo com a demanda e perfil epidemiológico do município.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITORÁPICOS

Art. 8º. A Política Intersetorial do município de Diorama-GO será implementada através do do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

§1°. A elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e submetida à análise dos representantes de cada órgão e entidade a seguir identificados:

I - Secretaria Municipal da Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 9º - Será criado, por meio de Portaria, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas.

§1° O Grupo de Trabalho deverá ser composto por três (3) membros técnicos e um (1) coordenador.
§2º O grupo de Trabalho de Elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas poderá:

I - constituir comissões e subgrupos de trabalho sobre temas específicos;

II - propor ao Chefe do Poder Executivo que convide profissionais liberais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 10º - Caberá à Secretaria da Saúde prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Grupo de Trabalho de Elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas.

Art. 11º - A participação no Grupo de Trabalho de Elaboração do Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicas, considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Executivo Municipal incluirá em seus orçamentos anuais, destinação de verbas orçamentárias próprias para o desenvolvimento e fomento da Política instituída pela presente Lei.

Art. 13º - A presente lei será regulamentada através de decreto do Poder Executivo.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 20 de Maio de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8E57D15B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 11425/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para execução da obra de revitalização de iluminação pública com substituição do padrão atual para tecnologia LED em praças e avenidas da cidade de Estrela do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 11/06/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 11/06/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 11/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico BLL - https://bll.org.br/; Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 22 de maio de 2024.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A5EC6F9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 493/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.235.370/0001-10, com sede na Cidade Caxias do Sul-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de maio de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 1.231/2024. 21 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:29B912BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 494/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.440.180/0001-00, com sede na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de maio de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:259825CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024

Processo: 376/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: BR MIX COMERCIO E SERVIÇO LIMITADA,CPF/CNPJ sob Nº 47.407.490/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão n° 16/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R$ 33.799,20 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
Prazo de Vigência: 20/05/2024 à 20/05//2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B0F34E1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024

Processo: 376/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: BR MIX COMERCIO E SERVIÇO LIMITADA,**CPF/CNPJ sob Nº 47.407.490/0001-09**
Modalidade de licitação: Pregão n° 16/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 86.999,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais)
Prazo de Vigência: 20/05/2024 à 20/05//2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5C0FED16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024

Contrato n° 066/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ *8.520*,00 (*oito* mil, *quinhentos e vinte* reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C580066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2024

Contrato n° 068/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ *7.920*,00 (*sete* mil, *novecentos e vinte* reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6A02C1BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO AS EMPRESAS **SANDRO VILMAR PIRES-ME, CNPJ/MF sob o nº 09.253.952/0001-91**, PARA APRESENTAR PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO SE APRESENTAR NO PRAZO DE 24 (HORAS) A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR. MARA ROSA 21/05/2024.
ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F47CCADA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°361/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veiculo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veiculo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa, considerando que abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.1096/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.1096/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veiculo , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.1096/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veiculo , atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, da empresa 51922322 MATEUS BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ

n°51.922.322/0001-29, com endereço na RUA 15 DE NOVEMBRO, SN, QD B , LOTE 26, SETOR NORTE, CEP 76.490-000, neste ato representado por MATEUS BORGES DA SILVA, inscrita no CPF n°064.745.541-26.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.600,00 (CINCO MIL SEISCENTOS REAIS),** em favor da empresa 51922322 MATEUS BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ n°51.922.322/0001-29**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de veiculo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 51922322 MATEUS BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ n°51.922.322/0001-29, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FEB75B27

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 07 de junho de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício deMoura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, namodalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS,visando o fornecimentode materiaisdeconstrução para atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficialdo município: www.mararosa.go.gov.br. Processo n° 4355/2024.

Mara Rosa, 21 de maio de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:214D449C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2024

Contrato nº 085/2024
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DADOS E SUBSTAÇÃO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA
Valor: R$ 471.895,21 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 180
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 11/12/2023
Vigência: ate 31 de dezembro de 2024
Processo: 12661/2023
Tomada de Preço: 009/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71ABAF54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO nº 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 010/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: JOSEANY CAMARGO SILVA
CNPJ: 22.335.136/0001-95
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médica Pediatra, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$: 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21758/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 011/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: JORGE KARIM HANNA FILHO LTDA
CNPJ: 53.864.605/0001-97
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico Plantonista no Hospital Municipal, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21761/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 012/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: JORGE KARIM HANNA FILHO LTDA
CNPJ: 53.864.605/0001-97
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico na UBS Urbana, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 165.750,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil, Setecentos e Cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21760/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 013/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: DERSON JUNIOR FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 53.852.818/0001-07
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico Fisioterapeuta Coordenador, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 52.500,00 (Cinquenta e Dois mil e Quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21762/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 014/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: PAULO EVARISTO SEABRA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 36.823.582/0001-53
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico Clinico Geral e Médico Diretor, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21564/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 015/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: UENDERSON FERREIRA RIBEIRO
CNPJ: 18.151.254/0001-76
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico Cirurgião, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 21730/2024

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E7F88C1F

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 031/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: INCLUIR KIDS LTDA
CNPJ: 52.745.935/0001-09
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços como Fonoaudióloga, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 22890/2024
CREDENCIAMENTO: 002/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 032/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: IZABELLA ALVES DO NASCIMENTO SERVICOS DE ENFERMAGEM
CNPJ: 54.673.125/0001-01
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços como Enfermeira na UBS do distrito de Lua Nova, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 22891/2024
CREDENCIAMENTO: 002/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 033/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: MEDICPLAN MEDICINA PREVENTIVA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 23.890.483/0001-42
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Médico Cirurgião, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 22892/2024
CREDENCIAMENTO: 002/2024

ESPÉCIE: CONTRATO N° 034/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: LAJES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA
CNPJ: 08.294.302/0003-93
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, de acordo com os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024
VIGÊNCIA: 06/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 22893/2024
CREDENCIAMENTO: 002/2024

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A19E2195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **10 de junho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a **aquisição de materiais químicos para manutenção de piscinas, conforme disposições do termo de referência em anexo**. Fim do cadastramento das propostas 10/06/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/06/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 22/03/2024,

encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1FED6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024028943

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SANDRA DOMINGUES BRANCO**, brasileira, casada, auxiliar de saúde bucal, nascida em 25 de março de 1986, portadora da CI/RG nº 5474623 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 024.643.391-48, no CRO-GO sob o nº ASB-7597 e no PIS/PASEP sob o n° 166.00454.26-2, residente e domiciliada na Rua Severino Alves Fernandes, S/N, Quadra 08, Lote 24, Loteamento Solar Betel, Mineiros – GO, CEP: 75833-446, Telefone: (64) 9.9983-8757, visando à prestação de serviços na especialidade de **auxiliar de saúde bucal**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42EEB42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024026940

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **CRISTIANE SILVA PARREIRA COELHO**, brasileira, casada, técnica em radiologia, nascida em 29 de novembro de 1978, inscrita no CRTR-GO sob o nº 11215T, portadora do CPF (MF) sob o n.º 862.593.771-34, CI/RG nº 3654867 DGPC/GO, PIS/PASEP nº 128.89045.31-7, residente e domiciliado na Rua Irmã Elizabeth, Qd. 02 Lt. 4-9, Apart. 202, Bloco 02, Res. Araguaia, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros - GO, CEP: 75.832-178, fone (64) 9.9414-0104, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 22/04/2024 a 30/09/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9B2E200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024027495

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem**, **sob regime de carga horária,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SAMARA SILVA CARVALHO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 07 de abril de 2000, inscrito no CPF sob o nº 051.915.361-85, no CI/RG sob o nº 5974388 2ª VIA PC/GO, COREN/GO sob o n° 002.007.356, e no PIS/NIS sob o n° 210.63335.48-7, residente e domiciliado na Rua João Moreira Sobrinho, Quadra 73, Lote 04, Loteamento Jardim das Perobeiras, CEP: 75837-831, Mineiros - GO, fone (64) 9.9985-8325, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC33917A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 2024028943

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SANDRA DOMINGUES BRANCO, brasileira, casada, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 024.643.391-48.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades de Saúde Básica de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4140B059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2024027495

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SAMARA SILVA CARVALHO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 051.915.361-85.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 24 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99250461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2024026940

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CRISTIANE SILVA PARREIRA COELHO, brasileira, casada, técnica em radiologia, portadora do CPF (MF) sob o n.º 862.593.771-34.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 22 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05D135CC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024028803

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
95	0344	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	14/11/1971
96	1202	CLEIVA FURQUIM ROCHA BRANDÃO	21/10/1976
97	0403	VANUZIA LOPES CARRIJO	14/03/1979

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
41	1214	PATRICIA ALVES FREITAS	27/07/1985

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAF61E78

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2024020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 10 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Agente Administrativo – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
35	248	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
36	37	ELISANIA SOUZA ALMEIDA
37	171	CLAUDIA TEIXEIRA SIMOES LANGHOLZ
38	91	VIRLENE CARDOSO SILVA

ASSISTENTE SOCIAL-CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
18	239	NILZA APARECIA TORRES SIQUEIRA
19	210	SIRLAINE MARIA DOS SANTOS
20	221	ROSANA MARA S. RODRIGUES GOMES
21	267	DIONICE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS
22	144	LEILA ALVES XAVIER SILVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACCD9126

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 2024020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

ASSISTENTE SOCIAL-CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
23	**246**	**NILCE CARVALHO WAIAND**
24	**223**	**ANA LUCIA SANTOS FIGUEIRA**
25	**143**	**FLÁVIA CRISTINA NUNES FERREIRA**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D5065FE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 2024027516

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 20 de maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
153º	LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA	14/03/1976
154º	SIMÁRIA AMORIM SANTANA	18/02/1978
155º	LIVIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	24/06/1978
156º	ELIANE APARECIDA LOPES DE FREITAS MACEDO	19/10/1981
157º	LETÍCIA APARECIDA SILVA	22/04/1982
158º	JURCILENE APARECIDA DA SILVA	23/10/1985
159º	ELISAMA SANTANA SOARES BISPO	12/12/1985
160º	ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA	05/02/1987

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDD05500

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 2024026869

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 16 de Maio de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
98	0853	ROMILDA DE SOUZA NEVES	28/07/1979

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83E1D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024369

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ BOAVENTURA DE ANICETO**		
CNPJ/CPF:	**212.322.701-30**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA MINUANO, QUADRA 25, LOTE 01-B, IORIS, CCI: 6852,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3372C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 044/2024

Processo nº 2023032368
Interessado: ALBERTO REZENDE VILELA
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental

Trata-se de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Pecuária Semiextensiva, Corte de Árvores Isoladas e Conversão do Uso Alternativo do Solo, na Propriedade Fazenda Pedra Aparada II, requerida por ALBERTO REZENDE VILELA, CPF: 016.298.671-87.

Com a publicação da Resolução CEMAm nº 226/2023 de 31/07/2023, que alterou a Resolução CEMAm nº 166/2022, a competência para emissão de Autorizações de Conversão do Uso Alternativo do Solo em áreas rurais passou a ser, exclusivamente, da SEMAD/GO.

Para tanto, destaca-se o que dispõe a Resolução CEMAm nº 226/2023.

Art. 12. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, em áreas rurais, será autorizada pelo órgão licenciador estadual, em conjunto com o licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento que será instalado no local onde ocorrerá a supressão.

Parágrafo único. O órgão estadual de meio ambiente poderá celebrar convênio com o Município que disponha de equipe técnica habilitada, com a finalidade de delegação de competência para autorização de supressão de vegetação nativa, em áreas rurais, até a Classe 4, desde que o mesmo seja competente para licenciar a atividade principal a ser instalada, observadas as normas da legislação federal e estadual pertinente, vinculado à integração do município à plataforma nacional de controle de atividades de supressão de vegetação nativa." (NR).

Logo, com base na Resolução CEMAm nº 166/2022, as atividades que implicarem na supressão de vegetação nativa para conversão do uso do solo em áreas rurais onde foram solicitadas o Licenciamento/Registro Ambiental, serão requeridas junto à SEMAD - GO para análise conjunta da supressão e licença ambiental da atividade principal até que se estabeleça a celebração de convênio entre a SEMAD/GO e os Municípios.

Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Pecuária Semiextensiva, Corte de Árvores Isoladas e Conversão do Uso Alternativo do Solo, que está presente no Processo nº 2023032368, em nome de ALBERTO REZENDE VILELA, devendo o mesmo requerer junto a SEMAD/GO o Licenciamento Ambiental ou Registro Eletrônico para as atividades.

Mineiros, 27 de março de 2024.

É a decisão. Cumpra-se.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12D26E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO Nº 049/2024

Processo nº 2021041383
Interessado: MARIA VITORIA MARTINS ALVES
Assunto: Solicitação de Licenciamento Ambiental

Trata-se de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Pecuária Extensiva e Conversão do Uso Alternativo do Solo, na Propriedade Fazenda Rio Verde, Lugar Denominado Rondinha, requerida por MARIA VITORIA MARTINS ALVES, CPF: 023.300.791-17.

Com a publicação da Resolução CEMAm nº 226/2023 de 31/07/2023, que alterou a Resolução CEMAm nº 166/2022, a competência para emissão de Autorizações de Conversão do Uso Alternativo do Solo em áreas rurais passou a ser, exclusivamente, da SEMAD/GO.

Para tanto, destaca-se o que dispõe a Resolução CEMAm nº 226/2023.

Art. 12. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, em áreas rurais, será autorizada pelo órgão licenciador estadual, em conjunto com o licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento que será instalado no local onde ocorrerá a supressão.

Parágrafo único. O órgão estadual de meio ambiente poderá celebrar convênio com o Município que disponha de equipe técnica habilitada, com a finalidade de delegação de competência para autorização de

supressão de vegetação nativa, em áreas rurais, até a Classe 4, desde que o mesmo seja competente para licenciar a atividade principal a ser instalada, observadas as normas da legislação federal e estadual pertinente, vinculado à integração do município à plataforma nacional de controle de atividades de supressão de vegetação nativa." (NR).

Logo, com base na Resolução CEMAm nº 166/2022, as atividades que implicarem na supressão de vegetação nativa para conversão do uso do solo em áreas rurais onde foram solicitadas o Licenciamento/Registro Ambiental, serão requeridas junto à SEMAD - GO para análise conjunta da supressão e licença ambiental da atividade principal até que se estabeleça a celebração de convênio entre a SEMAD/GO e os Municípios.

Sendo assim, **INDEFIRO** o pedido de solicitação Licenciamento/Registro Ambiental para as atividades de Pecuária Extensiva e Conversão do Uso Alternativo do Solo, que está presente no Processo nº 2021041383, em nome de MARIA VITORIA MARTINS ALVES, devendo a mesma requerer junto a SEMAD/GO o Licenciamento Ambiental ou Registro Eletrônico para as atividades.

Mineiros, 27 de março de 2024.

É a decisão. Cumpra-se.

PRISCILA DE CARVALHO BUENO
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4FD7AA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 910, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ADRIELLY PAULINO SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina, 21 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:23F9382A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO-24-05-2024

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município de Santa Helena de Goiás–GO, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** as empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana, compreendendo os serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, que no dia **24 de maio de 2024, às 08h15min,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.:75.920-000, realizará sessão pública para a divulgação do julgamento da propostas de preços, bem como para abertura dos prazos regimentais disposto no artigo 109, I, alínea b. Informamos ainda que a sessão será mero ato formal, haja vista que as propostas de preços e planilha de composição de custos e formação de preços encontram-se publicadas no sitio da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (64) 3641-8760 ou pelo e-mail: licitacoes@santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de maio de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7D7B8C76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 054/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **prestação de serviços de Locação de Ambulâncias para remoção de pacientes do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024005754**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, considerando o Termo de Referência no item 2.2 na página 136 e **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **SEMPS – SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO LTDA**, **CNPJ nº 22.226.608/0001-71**, sendo no valor mensal de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B6AD22CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

M.I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –MÉDICO UROLOGIA - CNPJ 29.808.442/0001-40 valor mensal R$ 1.584,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 12.672,00.

JVBC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA –MÉDICO - CNPJ 55.150.670/0001-86 valor mensal R$ 13.750,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 110.000,00.

Santa Helena de Goiás, 21 De maio 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0BA13B76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 056/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **aquisição de MotoBombas Submersas 220V/60HZ 1.5 WK – 2CV MONOFÁSICA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024006707**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BOMBAS ALUMINA LTDA, CNPJ/MF nº 49.836.886/0001-05**, cuja proposta de preços foi apresentada durante a elaboração de cotação de preços que serviu de base para o procedimento ofertou o valor unitário no **item 01** (MOTOBOMBA SUBMERSA 220V/60HZ 1.5KW - 2CV MONOFASICA) de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo 06 unidades, perfazendo o valor global de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2024.

EDER EURIPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:AF1A91A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 066/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 20.000 km do veículo marca e modelo Citroen C3 LIVE PK 1.0, PLACA SCA8D01, ano e modelo 2022/2023, CHASSI: 935CEFC2CPB542384, pertencente à frota da Vigilância Sanitária pertencente ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024008809**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.032.118/0001-22**, no valor global de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:7DD697A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 065/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se é à contratação de empresa para **aquisição de testes imunológicos para Dengue, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024008439**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.407.183/0001-90**, no valor global de **R$ R$ 53.200,00** (cinquenta e três mil e duzentos reais), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:16A2F393

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma do CER – Centro Especializado em Reabilitação, situado na Avenida Uirapuru, Qd. 45, Lt. 01 Parque Residencial Isaura no Município de Santa Helena de Goiás-GO". **DATA DE ABERTURA:** 07/06/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de maio de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5EBB3DCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 303, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre luto oficial.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria da Conceição de Brito, Professora, Gestora Escolar do Centro Municipal de Ensino Especial "Casinha Feliz", que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Santa Helena de Goiás-GO;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 02 (dois) dias, no Município de Santa Helena de Goiás-GO, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 21 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6FC92055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no **CNPJ n° 01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos credenciados abaixo listados para assinatura dos respectivos contratos, advindos do Processo **nº 15872/2023, Credenciamento nº 1/2024** que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024, sendo para tanto, **CREDENCIADOS**, e convocados para a assinatura do contrato as empresas:
CARLOS ANDRÉ PEREIRA MORAIS - **CNPJ/CPF: 057.239.661-97** - ASSISTÊNCIA SOCIAL
JORDAN HOTON PETRY BOZIO - **CNPJ/CPF: 54.596.542/0001-06** - PSICOLOGIA
CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA - **CNPJ/CPF: 54.283.283/0001-55** - ENFERMEIRA
CRISTIANE DA PAIXÃO FRAGA ME - **CNPJ/CPF: 27.709.588/0001-03** - BIOMEDICINA/RT

São João d'Aliança/GO, 22 de maio de 2024.
Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:C424777F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA NO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024-SRP

ERRATA NO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024-SRP

ONDE SE LÊ: 550.247.773 LUCAS GABRIEL SOARES LEMOS

LEIA-SE: 55.024.773 LUCAS GABRIEL SOARES LEMOS

Abadiânia, 21 de maio de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7D91C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: THATIANE RODRIGUES DA SILVA - PNEUS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$. 25.700,00(VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7CB6A4F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: ROSIMEIRE SILVA VIEIRA. OBJETO** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 17/05 a 31/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE Fonte 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 32.241,02. **ASSINATURA:** 17/05/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E48B1529

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: FERNANDA LOPES CARVALHO. OBJETO** Acrescimento de prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 19/05 a 31/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA Á SAÚDE Fonte 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 23.370,24. **ASSINATURA:** 17/05/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:295535F8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer valor através de reajuste de Preços mediante a aplicação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, do contrato primitivo para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção (conclusão remanescente) do novo hospital municipal – Acreúna GO, conforme a proposta do Ministério da Saúde nº 851357/2017 e contrato de Repasse nº 1046669-87, considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI. **Valor Acrescido:** R$ 160.882,65. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.1004.1.237.4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação – Hospital Municipal - Fonte: 102/121. **ASSINATURA:** 17/05/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F1C1C3C9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ACREÚNA- CDL. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de disponibilização e acesso de dados do SPC, a fim de realizar consultas de cadastros, endereços e CPF, bem como efetuar registros de nomes dos contribuintes inadimplentes no banco de dados do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 16.164,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79 – Manut. Da Sec. De Finanças e Departamentos - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 23/05/2024 a 23/05/2025. **ASSINATURA:** 21/05/2024. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8A57EFE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **06 de junho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 21/05/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:71F6A36C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA nº 002/2024
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** (sem data definida) do procedimento do CONCORRÊNCIA nº 002/2024, em virtude da necessidade de análise minuciosa do edital tendo em vista questionamentos levantados. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** A nova data será informada assim que for definida. Maiores informações no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Campos Verdes, 21 de Maio de 2024. JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:33C1EBC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2024

O Município de CRIXÁS, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **06.06.2024 a partir das 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal licitação modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de material de expediente para atender a administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 21 de maio de 2024.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:AE5C1824

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 136/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 10.540.335/0001-56, ESTABELECIDA NA R MARIA FRANCISCA PEREIRA, Nº 05, QD. 06, LT. 05, SETOR CENTRAL, PALMINÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRº FREDERICO ANTONIO MARTINS BORGES, PORTADOR DO CPF SOB Nº 001.467.151-44. **OBJETO:** TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO INSTRUMENTO CONTRATO **PRIMITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO), POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 828046/2016 – PROPOSTA Nº 021579/2016 ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO; E EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE I E II (HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA-GO), COM ÁREAS 169,67M² E 104,60M², LOCALIZADA NA AVENIDA GOVERNADOR DOS MUTIRÕES, S/N, SETOR REDENTOR I, JANDAIA – GO, POR INTERMÉDIO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS Nº 836079/2016 – PROPOSTA Nº 026039/2016 E 836060/2016 – PROPOSTA Nº 026040/2016, FIRMADOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. **VALOR: R$ 334.153,90 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2024. JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
- Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C0047A5F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02071/2024/ADM
Pregão Eletrônico 004/2024
ARP nº 024/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ (MF) 52.755.750/0001-77.**
Valor Global Registrado: **R$ 17.173,72 (dezessete mil cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos).**
Validade: 20/05/2024 a 20/05/2025

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1A297D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02071/2024/ADM
Pregão Eletrônico 004/2024
ARP nº 025/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ (MF) 13.674.709/0001-14.**
Valor Global Registrado: **R$ 10.730,44 (dez mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**
Validade: 20/05/2024 a 20/05/2025

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3C44BEDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 02071/2024/ADM
Pregão Eletrônico 004/2024
ARP nº 026/2024/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Mundo Novo - GO.**
Fornecedor Registrado: **RICARDO MARQUES ALVES, CNPJ (MF) 15.053.338/0001-89.**
Valor Global Registrado: **R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).**
Validade: 20/05/2024 a 20/05/2025

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ECE293C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 257/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2052/2024**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 257/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 75 (setenta e cinco) cestas básicas para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

KAMILLA SOUZA DE MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.760.690/0001-52, pelo valor total de **R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2540F74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1701/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 233/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de polissonografia hospitalar em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:755F4D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2263/2023,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 10/2024**, objetivando a despesa com licenciamento anual de veículo, placa SDC-0E78, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº **02.872.448/0001-20**, pelo valor total de **R$ 583,76 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5DD2978E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1952/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 250/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças para manutenção em retroescavadeira lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 3.277,00 (três mil duzentos e setenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7508C53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1979/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 240/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em veículo, placa: PRQ-8903, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DA MATA 00312129130, inscrita no **CNPJ nº 37.136.792/0001-36,** pelo valor total de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F78077A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINVALDO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de SINVALDO FELIX DE AMARO – inscrição imobiliária 001.002.0001.0007.0000, referente aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D1B8FF2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO VALDECY

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de VALDECY SANTANA DA SILVA – inscrição imobiliária 001.001.0021.0018.0599, referente aos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EEA60238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SEBASTIÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS – inscrição imobiliária 001.001.006A.0006.0177, referente aos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BAE9DCDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINVALDO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Senhor Sinvaldo Felix de Amaro, inscrito no CPF sob o nº 423.304.401-20, do imóvel situado na Rua Jaime Gouveia Vilela, Qd. 0008, Lt. 101, Centro, Palestina de Goiás, cuja inscrição cadastral é 001.002.0008.0101.0001, já que inexistente tal imóvel, **DETERMINO** também a baixa de eventuais débitos em relação a referida inscrição cadastral, pois que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para o atendimento da presente decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FCFBC247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO GERALDO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Sr. Geraldo Gonçalves Pereira, inscrito no CPF sob o nº 422.155.521-15, do imóvel situado na Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 138, Centro, Palestina de Goiás – Código BIC: 1096, cuja inscrição cadastral é 001.001.0000.0000.0001, já que inexistente tal imóvel, **DETERMINO** também a baixa de eventual débitos em relação a referida inscrição cadastral, pois que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para o atendimento da presente decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 21 de maio de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:742FA674

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1949/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 241/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo, placa: PQX-9269, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E78E666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1950/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 242/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo, placa: PQD-6145, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:13149AA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1951/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 243/2024**, objetivando a contratação de empresa

especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo, placa: PQJ-3738, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:512B9085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1948/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 247/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção em veículo, placa: PQX-9279, lotado no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.248.686/0001-46**, pelo valor total de **R$ 5.123,00 (cinco mil cento e vinte e três reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de maio de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DB158D43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1148/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1148/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Sec. de obras), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material elétrico, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MAQUITA 1500 RPM	UN	1
LIXADEIRA ELETRICA PARA CORTE	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3673C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 984/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 984/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Sec. de Transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo e termo de referencia em anexo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 275/80 R22 LISO	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BA3A69F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1125/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1125/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo e termo de referencia em anexo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UN	3

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B31E1AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 650/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 650/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: AMAROK branca, placa (PRD 9G46), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo AMAROK branca, placa (PRD 9G46), de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação no veículo oficial Amarok, placa PRD-9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.340,00** (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 650/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F8CA3C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 975/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 975/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de uma bíblia sagrada, com acabamento em aço e inox e a capa da bíblia, escrito bíblia sagrada em pintura preta na capa e escrita em cor de ouro, com dimensões de 2,00x1,20 cm de altura em diretrizes: lado esquerdo feliz é a nação cujo Deus é o senhor, cujo o povo ele escolheu para si mesmo" lado direito: porque muitos virão em meu nome, dizendo eu sou o cristo e enganarão a muitos'' - Mateus 24-5, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de uma bíblia sagrada, com acabamento em aço e inox e a capa da bíblia escrito bíblia sagrada em pintura preta na capa e escrita em cor de ouro, com dimensões de 2,00x1,20; cm de altura em diretrizes: lado esquerdo feliz é a nação cujo Deus é o senhor, cujo o povo ele escolheu para si mesmo" lado direito: porque muitos virão em meu nome, dizendo eu sou o cristo e enganarão a muitos'' -Mateus 24-5, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização de praça, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.300,00** (Dez Mil e Trezentos Reais), de Processo Administrativo de n. 975/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na rua A1, n. 80, QD. B, LT. 07, Jardim aeroporto III, Alto Araguaia/GO, CEP: 78.780-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentária: **111**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A52BD5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.869/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.869/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: AMAROK, placa- 9646, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo AMAROK, placa - 9646, de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação no veículo oficial Amarok, placa- 9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.005,00** (Um Mil e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 869/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **MINEIROS GAS LTDA (MINEIROS GAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.01.004.803/0001-87, estabelecida na avenida primeira avenida, S/N, Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A296FEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 922/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 922/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Nº01, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Nº01, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.839,31** (Onze Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 922/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:033165EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 930/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 930/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: Motoniveladora XCMG, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: Motoniveladora XCMG, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.840,00** (Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 930/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:57B86BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 931/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 931/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Case Nº02, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Case Nº02, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 512,00** (Quinhentos e Doze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 931/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 -**

3.3.90.30.00, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2AF73F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 994/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 994/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperar alojamento de bucha em ponto de eixo de retroescavadeira e fazer bucha e serviço de recuperação em uso de articulações, para o veículo: retroescavadeira case nº 02, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestação de serviços, serviços de recuperar alojamento de bucha em ponto de eixo de retroescavadeira fazer bucha e serviço de recuperação em uso de articulações, para o veículo: retroescavadeira case nº 02, de interesse de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos e máquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 994/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JR MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (JR MONTAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.08.411.657/0001-53, estabelecida na rua 78, s/n. Quadra 49, Lote 8/9, nossa senhora aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:740C6487

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 073/2023 referente ao Pregão Eletronico nº 073/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, tendo por objeto a contrato a aquisição Vidros, Ferragens e Materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação - FMEQ, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **MABIO JOSE BORGES 45733490144**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.171.059/0001-36, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: 054/2024 no valor de R$ 44.231,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 20 de maio de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FC6E13D9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para Aquisição de Bicicletas Elétricas e Capacetes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO - FMS,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 071/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.

Quirinópolis – GO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C67A640D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Concorrência Pública 001/2023, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Reforma/Ampliação do prédio anexo ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa para futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas - UAS, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com área de construção: 985,90 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **SECULUS ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.724.646/0001-61, estabelecida na cidade de São Luís de Montes Belos – GO, Contrato: nº 338/2024, no valor de R$ 2.918.326,58 (Dois Milhões e Novecentos e Dezoito Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 20 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D4FADE50

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick-Up (Fabricação/Modelo 2024/2024 – Novo / Zero KM) (Proposta de Emenda Impositiva nº 039/2023), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 070/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 21 dias do mês de maio de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:57E2AA53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 474, DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 474, DE 15 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	Evento
LUIS MORATO DA SILVA	***.576.531-**	AFC-08

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B976FE2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 279, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 279, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JULIANA MACIEL JULIO DA SILVA PEREIRA,** portador do **CPF: ***.352.712-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de maio de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78C40CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 280, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 280, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **EVELYN OLIVEIRA CHAVES, portador (a) do CPF: ***.939.721-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a 31 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F4BFC4F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 477, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA SRH N° 477, DE 21 DE MAIO DE 2024

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e contêm outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Seção II, do Art.114, na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **VANDERLEIA ROSA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024, devendo retornar no dia 12 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AC3506E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 476, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA SRH N° 476, DE 21 DE MAIO DE 2024

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

O (A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, a Lei Complementar N°. 077 que estabelece no Art. 156 os deveres do servidor que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I, II do Art. 156 da Lei Complementar Nº. 077/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ALICE PEREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na secretária municipal de Educação, Cultura e Esporte, Escola Municipal Maria Ignez, por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CIENTE EM: ____/____/____

_____
ALICE PEREIRA COSTA
CPF: ***.994.576-**

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A597935A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 475, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 475, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

O (A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, a Lei Complementar N°. 077 que estabelece no Art. 156 os deveres do servidor que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso I, II do Art. 156 da Lei Complementar Nº. 077/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotado(a) na secretária municipal de Educação, Cultura e Esporte, Escola Municipal Maria Ignez, por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CIENTE EM: ____/____/____

_____
ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA
CPF: ***.045.611-**

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BA079470

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 382/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.140.256/0001-01, estabelecida á av. rio negro, qd. 189 lt 24 n. 158, Pq Amazônia, Goiania, Goiás, CEP:74840-20, com contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 17.797,50 (dezessete mil setessentos e noventa e sete e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D12CD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 330/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show artístico para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **53.048.327 LUCAS VIEIRA DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 53.048.327/000108, com sede administrativa à Rua 74, Qd. 06 Lt. 11

e 12, Residencial Hebron, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show artístico para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B8E989C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 355/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 355/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 355/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços póstumos a pessoa carente do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 355/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Incisos II e VIII, e Lei Municipal nº 977/05, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa ALIANCA SERVICOS POSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.425.711/0001-69, com sede administrativa à R 18, nº SN, QD.01 LT.12 Sala 04, Bairro Rialma II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços póstumos a pessoa carente do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 01 dia do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B4BFB068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 346/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 346/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de janela blindex vidro temperado 4 folhas – vidro incolor – acabamento alumínio, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 346/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAXUEL MUSGLEI DE ALMEIDA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 115.079.226/0001-05, com sede administrativa à Rua Argemiro Nep. de Souza ESQ. Com rua st Helena, Setor planalto, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de janela blindex vidro temperado 4 folhas – vidro incolor – acabamento alumínio, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BA680179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 351/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 351/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema hospitalar - gerenciamento ambulatorial: portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo,

laboratório, regulação, internação, almoxarifado, apac, raas; painel de chamada eletrônico; integração ao prontuário do e-sus-pec municipal; visualização de atendimento hospitalar no e-sus-pec; visualização de atendimentos realizados pela atenção básica no sistema hospitalar; integração com caps; ceo e centro de especialidades; suporte scnes, sia, sisaih01 e sihd2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 351/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.504.988/0001-39, com sede administrativa à Rua 112, Jardim Sara Ribeiro, no município de Ceres - GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema hospitalar - gerenciamento ambulatorial: portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo, laboratório, regulação, internação, almoxarifado, apac, raas; painel de chamada eletrônico; integração ao prontuário do e-sus-pec municipal; visualização de atendimento hospitalar no e-sus-pec; visualização de atendimentos realizados pela atenção básica no sistema hospitalar; integração com caps; ceo e centro de especialidades; suporte scnes, sia, sisaih01 e sihd2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Perfazendo um valor global no valor de **R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4EDD3FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 332/2024**, processo **N.º 332/2024**, referente a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de UTENSÍLIOS DOMESTICOS para a UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE I ,com especificações constante em anexo no processo, atendendo as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 332/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TELECENTER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.978.075/0001-28, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N.° 840, Setor Centro, no município de Nova Glória - GO, CEP: 76.305-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de UTENSÍLIOS DOMESTICOS para a UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE I ,com especificações constante em anexo no processo, atendendo as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.410,000 (Mil quatrocentos e dez reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9D781D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 334/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 334/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 334/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 334/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RBRUM COMERCIO ELETRONICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.574.208/0001-85, com sede administrativa à Rua 240, nº 316, Setor Coimbra, no município de Goiania - Go, CEP: 76.4.533-260, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 418,50 (Quatrocentos e dezoito reais e cinqueta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:95FE1F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 382/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.140.256/0001-01, estabelecida á av. rio negro, qd. 189 lt 24 n. 158, Pq Amazônia, Goiania, Goiás, CEP:74840-20, com contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 17.797,50 (dezessete mil setessentos e noventa e sete e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:86AD91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 335/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 335/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 335/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de comunicação (Aparelhos celulares), com especificações em anexo, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 335/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **F & K BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 51.607.431/0001-51, com sede administrativa à Rua PC Comendador Germano Roriz, nº 175, Qd. F32 Lt. 15 Sala 07 Cond. Galeria Cruzeiro cen, Setor Sul, no município de Goiania - Go, CEP: 74.093-320, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de comunicação (Aparelhos celulares), com especificações em anexo, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.301,36 (Dois mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:984E5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 383/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 383/2024**, processo administrativo n.º 299/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para serviço médico com exames, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 383/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA**,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.345.147/0001-23, com sede administrativa à Rua 04, nº s/n, QD 03 LT 16, Centro Ceres/Go, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Serviço Medico com Exames , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:32A751BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 382/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 382/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.140.256/0001-01, estabelecida á av. rio negro, qd. 189 lt 24 n. 158, Pq Amazônia, Goiania, Goiás, CEP:74840-20, com contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição e material de limpeza e sanitização especificos para o Hospital Municipal, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 17.797,50 (dezessete mil setessentos e noventa e sete e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F1706A23

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 987/2024
Dispensa n° 97/2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/05/2024 ao dia 24/05/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA O VEICULO, VW CAMINHAO BASCULANTE 26280 ANO 2013 PLACA OOC-9521 QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,21 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:746097AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032336

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A SOLICITA PAGAMENTO DA EQUATORIAL AGRUPADOS REF MÊS 04-2024 COM VENC- 30-05-24 REGIDA PELA LEI 14-133
FUNDAMENTADA NO ART- 74 INC I-SEC AÇÃO SOCIAL- CONTA: 75901-5 FONTE: 229-000 FICHA: 20243258.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 9.221,2800	R$ 9.221,28
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.221,28					

TOTAL GERAL: R$ 9.221,28

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/05/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A274814

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032421

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEICULO PATRIMONIO 61811 FIAT-STRADA WORKING COR BRANCA ANO-MOD 2015-2015 CHASSI 9BD57814UF7973185 RENAVAM 01048892414 MOTOR 310A20112505357 PLACA PQB-2735.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21 / 05 / 2024

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Transito - Fumtran

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BAF4209

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -2024033734

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE PAGAMENTO DE ART.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.489.209/0001-57 estabelecida na Q SCS QUADRA 4 NUMERO 203 Bairro ASA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 62,7500	R$ 62,75
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 62,75					

TOTAL GERAL: R$ 62,75

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/05/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A553A3A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE EDITAL Nº 001/2024 visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados (Aprovados/Classificados) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2024, devidamente homologado em 23 de fevereiro de 2024, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade - RG
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias)
e) PIS / PASEP
f) Certidão de Reservista (se sexo masculino)
g) Certidão de Nascimento ou Casamento
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
i) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
j) Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor Tudo Aqui)
k) Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)
l) Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais)
m) Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
n) Carteira de Trabalho
o) Comprovante de Endereço
p) Comprovante de Títulos e experiência Profissional
r) Ter aptidão física e para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de **exame de saúde ocupacional** (providenciados pelo próprio candidato)
s) Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem)
t) Número de Telefone para contato
u) Consulta de qualificação cadastral (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
v) Declaração de Acumulação de Cargo (Anexo VI do Edital do PSS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte
Prefeitura de Quirinópolis/GO.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AC					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
135º	ELISAMAR ALVES DE REZENDE GARCIA	127	431******72	40	Aprovada/Reserva
136º	JANE APARECIDA CABRAL	273	044******62	40	Aprovada/Reserva
137º	REJANE ALVES DE MIRANDA	260	023******90	40	Aprovada/Reserva
138º	ELIANA DIAS GARCIA	160	025******67	40	Aprovada/Reserva
139º	GLAUCIENE DE SOUZA BORGES	265	920******59	40	Aprovada/Reserva
140º	JULIANA DA CUNHA ANDRADE RAMOS	52	111******92	40	Aprovada/Reserva
141º	ROBERTA NATHALIA GONÇALVES RIBEIRO	50	003******88	40	Aprovada/Reserva
142º	KATIANE SILVA E SOUZA SIQUEIRA	126	002******48	40	Aprovada/Reserva
143º	LILIAN DOS SANTOS	118	003*******77	40	Aprovada/Reserva
144º	KARLA CABRAL MEDEIROS	89	005******16	40	Aprovada/Reserva
145º	MARIA CRISTIANE SILVA COSTA	167	053******40	40	Aprovada/Reserva
146º	PAULA CRISTINA RODRIGUES MARTINS	42	020******90	40	Aprovada/Reserva
147º	PAULA DAIANA RODRIGUES SILVA	54	030******85	40	Aprovada/Reserva
148º	CRISTIANE XAVIER DA SILVA	268	017******65	40	Aprovada/Reserva

149º	LIDIANE LEANDRA DA SILVA	13	007******13	40	Aprovada/Reserva
150º	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES	142	020******78	40	Aprovada/Reserva
151°	CARLA APARECIDA DA SILVA	17	027******06	40	Aprovada/Reserva
152º	CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	277	019******17	40	Aprovada/Reserva
153º	MIRIENE DA SILVEIRA TELLES BARCELLOS	34	012******80	40	Aprovada/Reserva
154º	TAMIRIS LEAL DE CARVALHO CASTRO	293	025******90	40	Aprovada/Reserva
155º	DEANE DE SANTANA SILVEIRA	239	040******82	40	Aprovada/Reserva
156º	GILMARA GOMES DA SILVA	168	032******71	40	Aprovado/Reserva
157°	KADINALLE DE JESUS MIZAEL	90	028******60	40	Aprovado/Reserva
158°	ELIZETE MACIEL	231	005******06	40	Aprovado/Reserva
159º	ANA PAULA ALVES SILVA	286	023******05	40	Aprovado/Reserva
160º	EDISLAINE RODRIGUES GERMANO	155	032******30	40	Aprovado/Reserva
161º	WNELITA BEZERRA DE OLIVEIRA	43	026******93	40	Aprovado/Reserva
162º	VIVIAN GARCEZ OLIVEIRA	212	040******00	40	Aprovado/Reserva
163º	DEBORAH MARIA PIMENTA	266	014*******24	40	Aprovado/Reserva
164º	AURILENE DE SOUZA COUTO CRISPINIANO	37	042*******03	40	Aprovado/Reserva
165º	MARCEANE AURILUCIA PEREIRA	72	120*******84	40	Aprovado/Reserva
166º	CASSIANA LIMA SANTANA NOLETO	74	037******76	40	Aprovado/Reserva
167º	FERNANDA GONDIM DE OLIVEIRA ALVES	248	031******56	40	Aprovado/Reserva
168°	PAULINE LAMONIER SILVA MELO	207	063******58	40	Aprovado/Reserva
169º	ELIJANE GUIMARÃES ANDRADE OLIVEIRA	279	034******61	40	Aprovado/Reserva
170º	ALINE DA COSTA OLIVEIRA	106	034******40	40	Aprovado/Reserva
171º	AMANDA DE AMORIM HOLANDA	45	038*******79	40	Aprovado/Reserva
172º	GESSICA PEREIRA MARTINS	214	035******06	40	Aprovado/Reserva
173º	JESSICA MEDEIROS BORGES	218	041******99	40	Aprovada/Reserva
174º	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	117	050******83	40	Aprovada/Reserva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
44°	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS GOULART	7	028******03	40	Aprovada/Reserva
45º	VALDINEIA ROSA DE LIMA	50	026******67	40	Aprovada/Reserva

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
61°	ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	104	021******51	50	Aprovada/Reserva
62º	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	58	339******43	48	Aprovada/Reserva
63º	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	37	044******30	48	Aprovada/Reserva

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:4AEB445A



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 2024029117

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR DE BIOQUIMICA, 01 ANALISADOR DE HEMATOLOGIA E 01 ANALISADOR DE IONS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DA UPA 24H.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94 estabelecida na RUA 255 Bairro SETOR COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062682 - LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO			8.0000	UNIDADE	R$ 3.100,0000	R$ 24.800,00
2		1062683 - LOCAÇÃO APARELHO DE HEMATOLOGIA AUTOMÁTICO			8.0000	UNIDADE	R$ 2.370,0000	R$ 18.960,00
3		1062684 - LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS			8.0000	UNIDADE	R$ 1.423,0400	R$ 11.384,32

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 55.144,32

TOTAL GERAL: R$ 55.144,32

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9015BB54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024023312

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE EXAME DE PENTACAM PARA A PACIENTE ANALISE BATISTA DE MELO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

HOSPITAL VER EXCELENCIA EM OFTAMOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.261.120/0001-52 estabelecida na AV AMERICANA DO BRASIL Bairro MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50430 - SERVIÇOS MEDICOS			1.0000	UNIDADE	R$ 280,0000	R$ 280,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 280,00

TOTAL GERAL: R$ 280,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41200D70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024032179

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso VIII do Art. 75, Lei 14133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		74331 - MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL			300.0000	TUBO	R$ 8,4800	R$ 2.544,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.544,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		67284 - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,1283	R$ 1.283,00
6		55929 - PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO			700.0000	UNIDADE	R$ 1,6263	R$ 1.138,41

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.421,41

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		57242 - METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50G			300.0000	UNIDADE	R$ 6,1370	R$ 1.841,10

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.841,10

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75 estabelecida na AV OESTE S/N QUADRA 1 LOTE03 Bairro PQ INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		55927 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA			19000.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 8.550,00

	10MG CPR						

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.550,00

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		67366 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6) 7,5MG + 0,825MG + 12,5MG + 2,5MG			18000.0000	UNIDADE	R$ 0,0800	R$ 1.440,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.440,00

TOTAL GERAL: R$ 16.796,51

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/05/2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:037383CF

